



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Educação	6

Atos do Poder Executivo

PORTRARIA Nº. 210/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARA-
GUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usan-
do de suas atribuições legais e à luz da Lei de Respon-
sabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar
maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Com-
plementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **MARIA
DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA CARDOSO**, servidora do
quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PI ZR, lotada na
Secretaria de Educação, sob matrícula de nº 707031, **LICEN-
ÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta por-
taria será de 03 (três) meses, a contar de 01/02/2026 à
30/04/2026, referente ao quinquênio de 2013 a 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de
2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Ara-
guia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administra-
ção, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

PORTRARIA Nº. 211/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARA-
GUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usan-
do de suas atribuições legais e à luz da Lei de Respon-
sabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar
maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Com-
plementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **MARIA
DA FATIMA SANTANA DE SOUZA**, servidora do quadro
efetivo, ocupante do cargo de Professora PII ZR, lotada na
Secretaria de Educação, sob matrícula de nº 416517, **LICEN-
ÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta por-
taria será de 03 (três) meses, a contar de 01/02/2026 à
30/04/2026, referente ao quinquênio de 2006 a 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de
2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Ara-
guia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administra-
ção, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTRARIA Nº. 212/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARA-
GUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usan-
do de suas atribuições legais e à luz da Lei de Respon-

abilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **DIANA PEREIRA DA SILVA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, sob matrícula de nº 707570, **LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/02/2026 à 30/04/2026, referente ao quinquênio de 2013 a 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTRARIA Nº. 213/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
 Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
 Santana do Araguaia – Pará
 CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAUÁIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **ELZA BARBOSA TELES**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PII, lotada na Secretaria de Educação, sob matrícula de nº 416002, **LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/02/2026 à 30/04/2026, referente ao quinquênio de 2009 a 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTRARIA Nº. 214/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAUÁIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Srª **RENATA CRISTINA SCANTIBURGO**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretaria de Educação, sob matrícula de nº 413615, **LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/02/2026 à 30/04/2026, referente ao quinquênio de 2001 a 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Arauáia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 215/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO AO CARGO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAUÁIA, Estado do Pará, EDUARDO ALVES CONTI, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.891/2022, que dispõe sobre instrumentos de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos a Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Avaliação Final de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino aprovados no certame regido pelo Edital Normativo nº 001/2023 e seus anexos, pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nomeada pela Portaria Municipal nº 787/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Reconduzido a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis, para mandato dois anos (2026/2027), os gestores escolares:

GESTOR(A) ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO
PEDRO DIAS DE SOUSA	EMEF Maria de Lourdes Casani da Silva	GESTOR ESCOLAR
ARTEMIZIA DINIS MARI-NHO COSTA	Creche Municipal Criança Feliz	GESTORA ESCOLAR
DIOGO DA SILVA BRITO	EMEF Profº Jorceli Silva Sestari	GESTOR ESCOLAR
KEILA MARTINS ROCHA SANTOS	EMEF Profº Jorceli Silva Sestari	VICE GESTORA ESCOLAR
ANTONIA CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA	EMEF Therezinha Abreu Vita/ Dozenildo Mendes	GESTORA ESCOLAR
JAILTON GOMES BIZERRA	EMEF Therezinha Abreu Vita/ Dozenildo Mendes	VICE GESTOR ESCOLAR

RAFAEL GERVASIO PEREIRA	EMEF Arlinda de Jesus Santana/Walter Rabelo	GESTOR ESCOLAR
IRANI GOMES DA SILVA	EMEF Wilson da Silva Moreira	GESTORA ESCOLAR
MARINA ALVES MORAES	Creche Mun. Maria Inês	GESTORA ESCOLAR
LUCILENE AGUIAR DE SOUSA SANTOS	Creche Mun. Maria Sudária de Miranda	GESTORA ESCOLAR
SÉRGIO SOARES DE ABREU	EMEF Sales P. Marins/ Santa Fé/ São João	GESTOR ESCOLAR
TERESA FERREIRA LEITE RESENDE	EMEF Sales P. Marins/ Santa Fé/ São João	VICE GESTORA ESCOLAR
ADÃO MENDES LIMA	EMEF Tereza Santana Costa	GESTOR ESCOLAR
GEANS DA SILVA E SILVA	EMEF Irmã Magnolia Lisboa	GESTOR ESCOLAR
VALTER DA SILVA DIAS	EMEF Izabel Dias/Catarina da Luz Carvelli	GESTOR ESCOLAR
ARLETH BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA	EMEF Irmão Pio Barroso	GESTORA ESCOLAR
KÁTIA REGINA COELHO CORREA	EMEF Irmão Pio Barroso	VICE GESTORA ESCOLAR
TELMA DA COSTA CARVALHO	EMEF Irmão Pio Barroso	VICE GESTORA ESCOLAR
LUCIENE PACHECO DOS SANTOS	EMEF Prof José de Ribamar	GESTORA ESCOLAR
MARYLANDE SOARES DA ROCHA DE SOUSA	EMEF Prof José de Ribamar	VICE GESTORA ESCOLAR
ERISMAR DA SILVA SANTOS	EMEF Cupertino Contente/Tia Ana/Kuweimapore Kayapo	GESTOR ESCOLAR
VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	EMEF Cupertino Contente/Tia Ana/Kuweimapore Kayapo	VICE GESTOR ESCOLAR
SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Creche Municipal Carmem Costa	GESTORA ESCOLAR
MARIA REGINALDA DE MELO ROCHA	EMEF Wolfgang Sauer	GESTORA ESCOLAR

Art. 2º - Os Gestores escolares Reconduzidos a Função deverão Elaborar Novo Plano de Gestão a ser aplicado durante os próximos dois anos de mandato (2026 e 2027).

§ 1º Os Novos Planos de Gestão deverão ser entregue a Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Portaria Municipal nº 787/2023;

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, convocará os gestores escolares reconduzidos a função para entrega dos planos de gestão, antes do início do ano letivo 2026;

§ 3º O gestor escolar reconduzido deverá apresentar seu novo plano de gestão a toda comunidade escolar no início dos anos letivos de 2026 e 2027.

Art. 3º O gestor escolar reconduzido por este ato normativo poderá ser exonerado da Função pelo Chefe do Executivo, quando demonstrar:

§ 1º Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho do Técnico em Suporte Peda-gógico da Rede Municipal de Ensino, a ser regulamentada pela Comissão;

§ 2º Redução nos resultados das avaliações oficiais instituídas pelo MEC (SAEB), Secretaria Estadual de Educação-SEDUC/PA (Alfabetiza) e Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Proficiência), na Unidade Escolar no qual está lotado(a);

§ 3º Infração aos princípios da Administração Públ-ica ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

§ 4º Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado;

§ 5º Por ato discricionário do Chefe do Poder Execu-tivo.

Art. 4º - O gestor escolar reconduzido por esse Ato poderá ser reconduzido novamente, porém, condicionados ao aumento dos índices educacionais citados no § 2º do ar-tigo 3º desta portaria municipal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro dia do mês de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposi-ções em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Ara-guaia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administra-ção, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 003/2026 SEC. ADM, de 09 de fevereiro de 2026.

PARECER DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A concessão de licença sem remuneração a servido-
ra **BENTA DE AMORIN SOUZA COSTA**, função de Cozinheira, Matricula nº 706655, efetivado em 10/01/2024, analisa-do todas as considerações, pela a Secretaria Municipal de Administração.

Pedido de requerimento recebido na Secretaria de Administração em 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o servidor supracitado é efeti-vo e está em exercício do cargo público, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que até a presente data não cons-ta nada em nossos arquivos que possa impedir a concessão da licença.

RESOLVO:

Art.1º – Conceder parecer favorável à licença sem renumeração por um período de 04 (quatro) meses, a servido-
ra **BENTA DE AMORIN SOUZA COSTA**.

Art.2º - Solicito que o período para gozo da licença do servidor tenha início em 01 de fevereiro de 2026 e térmi-no em 31 de janeiro 2030.

Art. 3º - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado na Secretaria Municipal de Administra-ção, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 002/2026 SEC. ADM, de 09 de fevereiro de 2026.

PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMU-NERAÇÃO

A servidora Sra. **ALINE ALVES CARVALHO**, Matricu-la nº 813655, será lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Enfermeira, efetivada desde 07/01/2021, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/02/2024 a 31/01/2028, portanto a servidora retornou da Licença em 01/02/2026, permaneceu (dois anos) de Licen-ça.

A servidora retornou da Licença a pedido da mesma em 01/02/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verifica-dos e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publica-ção,

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-ção, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 003/2026 SEC. ADM, de 09 de fevereiro de 2026.

PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMU-NERAÇÃO

O servidor **WALLEM RIBEIRO CUSTODIO**, Matrícula nº 403504, será lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnico em Enfermagem, efetivada desde 17/04/2007, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/12/2025 a 31/12/2029, portanto a servidora retornou da Licença em 01/02/2026, permaneceu (dois meses) de Licença.

A servidora retornou da Licença a pedido da mesma em 01/02/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparéncia, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025/SRP/FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, AUTO ELETRICA, RETIFICA E BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Data de abertura dia 27/02/2026 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparéncia, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026/SRP/FUNDEB/FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de abertura dia 26/02/2026 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparéncia, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026/SRP/FUNDEB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Data de abertura dia 02/03/2026 às 08h00min.

Pregão Eletrônico: N° 07/2025/SRP/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

CONTRATANTE: **FMS**

CONTRATO N°: **35/2026**

CONTRATADA: **HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA**

CNPJ: **37.422.658/0001-00**

VALOR: **R\$ 188.950,00**

VIGÊNCIA: **06/02/2026 a 03/02/2027**

FERNANDO MENDES LIMA

Secretário Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 016/2024

Ata de Registro de Preços N° 036/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024/SRP/FMAS

Contrato nº 121/2025

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, e a empresa: AUGUSTO BARROS FILHO – ME.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2025,

relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS** para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Araguaia-Pa, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução ate dia 31/12/2026. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26/12/2025.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 072/2025

Concorrência Eletronica nº 004/2025/SRP/FMMA
Contrato nº 240

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, e a empresa: JPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 240/2025, relativo à Construção do viveiro municipal no Parque Ambiental, Com fundamento no art. 111, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte dias). Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03/12/2025.

Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SANTANA DO ARAGUAIA-PARÁ

A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, nomeada pela **Portaria Municipal nº 787/2023**, obedecendo o **Decreto Municipal nº 1891/2022, de 12 de setembro de 2022**, e após Avaliações de Desempenho dos Gestores Escolares aprovados através do Processo Seletivo regido sob o **Edital Normativo nº 001/2023** e seus anexos, torna público os resultados das avaliações de desempenho durante os anos de 2024 e 2025, ressaltamos que as avaliações foram realizadas via conceitos. Segue a baixo nome do Gestor(a), Unidade Escolar e Conceito Final da avaliação:

PEDRO DIAS DE SOUSA	EMEF Maria de Lourdes Casani da Silva	Desempenho abaixo do esperado
ARTEMIZIA DINIS MARINHO COSTA	Creche Municipal Criança Feliz	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
DIOGO DA SILVA BRITO	EMEF Profº Jorceli Silva Sestari	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
KEILA MARTINS ROCHA SANTOS	EMEF Profº Jorceli Silva Sestari	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
ANTONIA CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA	EMEF Therezinha Abreu Vita/ Dozenildo Mendes	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
JAILTON GOMES BIZERRA	EMEF Therezinha Abreu Vita/ Dozenildo Mendes	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
RAFAEL GERVASIO PEREIRA	EMEF Arlinda de Jesus Santana/ Walter Rabelo	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
IRANI GOMES DA SILVA	EMEF Wilson da Silva Moreira	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
MARINA ALVES MORAES	Creche Mun. Maria Inês	Desempenho abaixo do esperado
LUCILENE AGUIAR DE SOUSA SANTOS	Creche Mun. Maria Sudária de Miranda	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
SÉRGIO SOARES DE ABREU	EMEF Sales P. Marins/Santa Fé/ São João	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
TERESA FERREIRA LEITE RESENDE	EMEF Sales P. Marins/Santa Fé/ São João	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
ADÃO MENDES LIMA	EMEF Tereza Santana Costa	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
GEANS DA SILVA E SILVA	EMEF Irmã Magnolia Lisboa	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
VALTER DA SILVA DIAS	EMEF Izabel Dias/ Catarina da Luz Carvelli	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
ARLETH BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA	EMEF Irmão Pio Barroso	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
KÁTIA REGINA COELHO CORREA	EMEF Irmão Pio Barroso	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
TELMA DA COSTA CARVALHO	EMEF Irmão Pio Barroso	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
LUCIENE PACHECO DOS SANTOS	EMEF Prof José de Ribamar	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
MARYLANDE SOARES DA ROCHA DE SOUSA	EMEF Prof José de Ribamar	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
ERISMAR DA SILVA SANTOS	EMEF Cupertino Contente/Tia Ana/Kuweimapore Kayapo	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	EMEF Cupertino Contente/Tia Ana/Kuweimapore Kayapo	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho
SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Creche Municipal Carmem Costa	Atende satisfatoriamente ao padrão de desempenho

GESTOR(A) ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	CONCEITO FINAL

MARIA REGINALDA DE
MELO ROCHA

EMEF Wolfgang
Sauer

Atende satisfatoriamente
ao padrão de desempenho

Contudo, ressaltamos que a Avaliação de Desempenho dos gestores escolares foi compreendida como sendo o conjunto de ações destinadas a mensurar o desempenho previsto na atribuição do cargo.

A fim de garantir uma avaliação ética, transparente e confiável, a comissão de avaliação observou os seguintes aspectos:

A observação do desempenho do gestor deu-se cotidianamente, sistematicamente, continuamente e processualmente;

O registro sobre o desempenho cotidiano evitou que importantes fatos sejam perdidos ao longo do tempo;

Contudo, observamos o desempenho dos gestores como um todo e não exatamente o desempenho perfeito, posto que toda idéia acabada de perfeição suponha o conceito de fim e seres humanos são dinâmicos e estão em constante processo de desenvolvimento.

Todavia, ressaltamos que após divulgação do resultado das avaliações individuais dos gestores escolares, supracitado, cabe ao Chefe do Poder Executivo Reconduzir ou não ao Cargo de Gestor Escolar, conforme prever o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Santana do Araguaia – Pará, 30 de dezembro de 2025.

ADENILTON DA SILVA/Secretário Municipal de Educação

ELIZANGELA SOUSA DA SILVA/Diretora de Ensino

JOÃO ALVES CRISTINO DOS SANTOS/Chefe do R.H. da Semed

DOMAIA FERNANDA MASCARENHAS BRAGA/Procuradora Jurídica

BISMARCK GUILHERME RODRIGUES GAITAN/SIN-TESA

André Oliveira Lima/Cacs Fundeb

JALDENIR PIMENTEL CORREA/Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ